

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



ERRATA da ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do decreto Municipal nº 26/2019, onde se lê: DECRETO N. 26 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Leia-se: DECRETO N. 37 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

No corpo do decreto Municipal nº 26/2019, onde se lê: “CONSIDERANDO a necessidade de adequação à realidade do Município de taxas para concessão de alvarás referentes às atividades rurícolas e postos de combustíveis.”

Leia-se: “CONSIDERANDO a necessidade de adequação à realidade do Município, altera-se os valores relativos à cobrança de taxas para concessão de Licenças Ambientais referentes às atividades rurícolas, postos de combustíveis e obras.”

No corpo do art. 2º do decreto Municipal nº 26/2019, onde se lê: O valor da taxa de funcionamento para postos de gasolina passa a ser seguinte.

Grupo 11. – Postos de Combustíveis R\$ 1.500,00

Leia-se: O valor da taxa de funcionamento para postos de gasolina e obras passa a ser seguinte.

Grupo 11. – Postos de Combustíveis R\$ 1.500,00

Grupo 12. _ Obras R\$ 1.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, 22 de Novembro de 2019.

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A7DBA1F1EE4B2495F92998A70630743